



PROJETO DE LEI Nº 039/2017

De 22 de agosto de 2017.

= Autoriza a abertura de Crédito Especial  
no valor de R\$ 2.400,00 =

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda  
01 – Secretaria Municipal da Fazenda  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
1009 – Gestão Administrativa  
2.081 – Manutenção Geral – Ativ. Sec. da Fazenda  
Fonte de Recursos: 0001 – Próprios

3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras..... R\$ 2.400,00  
**TOTAL R\$ 2.400,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

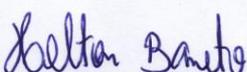
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 1998 ..... R\$ 2.400,00

**R\$ 2.400,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 22 de agosto de 2017.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail:administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Justificativa =

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Câmara Municipal o Projeto de lei nº 039/2017, de 22/08/2017, o qual “Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.400,00”.

O presente projeto tem a finalidade de incluir no Orçamento Municipal a previsão de despesas com a distribuição de prêmios em dinheiro para o programa Nota Fiscal Camarense que será enviado à esta casa assim que a Secretaria da Fazenda aprovar sua minuta do projeto de lei.

O projeto enviado hoje a esta casa, é premissa para a aprovação junto à Secretaria da Fazenda do Estado para a instituição do programa municipal Nota Fiscal Camarense, pois a SEFAZ exige a comprovação da disponibilidade orçamentária para o pagamento dos prêmios aos sorteados no futuro programa municipal.

Sendo assim, após a aprovação deste projeto e da aprovação da minuta do projeto de lei que instituirá o programa em nosso município, o mesmo será enviado a esta casa legislativa para apreciação dos nobres vereadores.

Neste sentido, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

Atenciosamente.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal